Resolução 1252 de 16.06.94
Dom nº 10388 de 28.06.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
11.08.94

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 016 **Data** 15/04/94

MESA DIRETORA
INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR EDGAR MENDES, A PRORROGA
ASSUNTO
ÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 012521994
Projeto: 00161994
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1252/94 **DE** 16 **DE** junho **DE 1994.**

Concede ao Vereador Edgar Mendes, prorrogação da licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Edgar Mendes, a prorrogação da licença para tratamento de saúde, concedida através da Resolução nº 1240 de 03.02.94 por 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar,em 16 **de** junho **de 1994.**

JOSÉ SARTO NOGUEIRA
- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.
Em 16/6/1994
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016 /94

APROVADO
EM 16/6/94
Presidente

Concede ao Vereador Edgar Mendes, a prorrogação da licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Edgar Mendes, a prorrogação da licença para tratamento de saúde, concedida através da Resolução nº 1240 de 03.02.94 por 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1994.

_____ PRESIDENTE
_____ 1ºVICE-PRESIDENTE
_____ 2ºVICE-PRESIDENTE
_____ 1º SECRETÁRIO
_____ 2º SECRETÁRIO
_____ 3º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 314 /94

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Fprtaleza

Dr. José Sarto Nogueira Moreira

EDGAR MENDES FILHO, vem à presença de V.Exa., na forma regimental, requerer a renovação da licença, para tratamento de saúde, pelo período de 120(cento e vinte) dias , de conformidade com o Atestado Médico junto nesta oportunidade.

Espera Deferimento

Fortaleza, 08 de Junho de 1994

EDGAR MENDES FILHO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

SECRETARIA DA

SAÚDE - HDGM-BC

DE FORTALEZA

Atestado

Atesto que o Sr. Edgar Mendes Filho está impossibilitado de trabalhar por 120 (cento e vinte) dias por motivo de doença.

CID: convalescência Cirúrgica

Fortaleza, 08/06/94

Dr. Herialdo Leite Pereira
CRM-CE 2658

Dr. Elpidio Nogueira Moreira
MÉDICO
CRM 3277 - CPF 073340363-87

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 11 /94

AO REQUERIMENTO Nº 314/94

Recebido e Protocolado
16/06/1994
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão da licença em prorrogação do Vereador Edgar Mendes, para tratamento de saúde por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º de junho do corrente ano.

Juntamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à Legislação em vigor.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE junho DE 1994.

_____ PRESIDENTE

_____ 1ºVICE-PRESIDENTE

_____ 2ºVICE-PRESIDENTE

_____ 1º SECRETÁRIO

_____ 2º SECRETÁRIO

_____ 3º SECRETÁRIO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244 9477 - Fax: 261 3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR / CP

a casa é sua

Ofício nº 1005 /94

Fortaleza, 20 de junho de 1994.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1252 de 16.06.94, que **"CONCEDE AO VEREADOR EDGAR MENDES, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".**

Cordialmente,

Vereador Sarto Nogueira
Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COELHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244 9477 - Fax: 261 3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011